

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 74, III, ?f?, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 2025-232

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a inscrição de dois servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no curso **1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o uso das ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial?**, a ser realizado presencialmente no período de 03 a 06 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, promovido pela empresa IOC Capacitação LTDA (nome fantasia: ONE Cursos - Treinamento e Desenvolvimento), inscrita no CNPJ nº 10.825.457/0001-99.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea ?f?, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva a inscrição em curso promovido por fornecedor exclusivo.

A empresa contratada está habilitada no SICAF e não possui impedimentos legais, conforme comprovação juntada aos autos (SICAF - GRP D15200).

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação está motivada pela necessidade de capacitação dos servidores da Diretoria de Finanças (DIFIC) para enfrentar os desafios técnicos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, com foco na aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) à gestão pública, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais e com o Plano de Contratações Anual ? PCA.

A única instituição promotora do curso é a IOC Capacitação LTDA, conforme evidenciado na programação oficial e confirmado no mapa de preços (único fornecedor habilitado), não havendo no mercado outro ofertante com a mesma estrutura, temática e corpo docente.

4. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

O curso possui carga horária de 28 horas e aborda temas estratégicos para o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, como:

- Planejamento orçamentário voltado para resultados;
- Sustentabilidade fiscal;
- Aplicação de IA na administração pública;
- Prestação de contas e accountability.

O conteúdo atende plenamente às demandas institucionais e ao perfil dos servidores indicados (Diretor de Finanças e Gerente da Área de Orçamento), conforme expresso na formalização da demanda.

5. VALOR E CONDIÇÕES

O valor global da contratação é de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais), equivalente à inscrição de dois servidores ao custo unitário de R\$ 5.690,00, conforme orçamento apresentado e constante no mapa de preços.

6. CONCLUSÃO

Diante da inexistência de competição viável, da especialização do fornecedor, da pertinência temática, da adequação ao plano estratégico institucional e da regularidade fiscal e jurídica da contratada, mostra-se juridicamente viável e adequada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Gerente de Contratação em 23/05/2025 às 13:15:17.